



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0794/2025-PARAG-GAP

Projeto de Lei 64/2025

Protocolo 42125 Envio em 07/10/2025 16:29:23

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o PROJETO DE LEI __, 07-10-2025, Cred. Esp. SMS Seg Alim, PAP e FAEC Esp R\$ 2.279.440,74.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009327/2025-28.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.279.440,74, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica".

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108038** e o código CRC **D2FA440A**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 7 de outubro de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.279.440,74 (dois milhões duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 20.500,74;

II - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 1.500.000,00;

III - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 758.940,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 2.279.440,74).

O crédito será utilizado diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde ou mediante convênio/aditamento de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, conforme solicitações que acompanham esta propositura, para:

I - implementação, no Município, da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), nos termos da Portaria GM/MS nº 5.836, de 5 de Dezembro de 2024. É uma política do Ministério da Saúde que visa melhorar as condições de alimentação e nutrição da população brasileira por meio de ações como a promoção de práticas alimentares saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, e a prevenção e cuidado de doenças relacionadas à alimentação, como desnutrição e obesidade;

II - custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 8.050, de 04 de Setembro de 2025. A proposta é vinculada ao Programa Saúde na Escola (PSE), que tem como objetivo desenvolver uma estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas oftalmológicas em crianças e adolescentes da rede municipal de ensino de Paraguaçu Paulista, em conformidade com o art. 3º, inciso III, da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que dispõe sobre o uso dos recursos destinados à Atenção Primária à Saúde (APS);

III - custeio de ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população (Custeio MAC), nos termos da Portaria GM/MS nº 3.492 de 08 de abril de 2024, Portaria GM/MS nº 6.039 de 11 de dezembro de 2024, e Deliberação CIB Nº 52 de 24 de junho de 2025. É o financiamento de serviços de saúde de Média e Alta Complexidade no Sistema Único de Saúde (SUS), através de um limite financeiro federal transferido fundo a fundo. Visa cobrir os gastos de hospitais e ambulatórios especializados, permitindo que o município mantenha o custeio de ações como exames, consultas de especialidades e procedimentos complexos.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Projeto de Lei 64/2025 Protocolo 42125 Envio em 07/10/2025 16:29:23
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24060/24060_original.pdf

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.279.440,74, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 2.279.440,74 (dois milhões duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2107 – Piso de Atenção Basica em Saude - EAP / UBS – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 20.500,74;

II - Atividade 2107 – Piso de Atenção Basica em Saude - EAP / UBS – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 1.500.000,00;

III - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 758.940,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 2.279.440,74).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108039** e o código CRC **2AF05F89**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009327/2025-28

SEI nº 0108039

ANEXO I

02	27	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
	1525	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		20.500,74
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301	044	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E	
	1526	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		1.500.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301	042	PROGRAMA CUSTEIO PAP - 63000694538202500	
	1527	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC		758.940,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		302	040	FAEC - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALIST	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					2.279.440,74

ANEXO II

				Fontes de Recurso		
				05	00	2.279.440,74
TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$						2.279.440,74



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00009327/2025-28

Tipo de Matéria: Projeto de Lei

Assunto: PROJETO DE LEI __, 07-10-2025, Cred. Esp. SMS Seg Alim, PAP e FAEC Esp R\$ 2.279.440,74

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Memorando SMS 669/2025 - Política Nacional de Alimentação	Solicitação de Abertura de Crédito Especial
Memorando SMS 671/2025 - Programa Custeio PAP =	Solicitação de Abertura de Crédito Especial
Ofício SMAC 423/2025 - FAEC - Especialistas	Solicitação de ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108066** e o código CRC **1BC14C7D**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009327/2025-28

SEI nº 0108066

